



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1593

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2260 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 013/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

|                  |                                                   |    |         |            |
|------------------|---------------------------------------------------|----|---------|------------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                                   |    |         |            |
| 02.22.02         | DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO                   |    |         |            |
| 04.122.0031.2008 | ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS       |    |         |            |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                           | 91 | 120.000 | 50.000,00  |
|                  | PERMANENTE                                        |    |         |            |
| 02.24.99         | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV          |    |         |            |
| 15.452.0006.2062 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS |    |         |            |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                           | 91 | 120.000 | 25.000,00  |
|                  | PERMANENTE                                        |    |         |            |
| 02.29.99         | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                             |    |         |            |
| 10.301.0016.2041 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE                      |    |         |            |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                           | 91 | 120.000 | 150.000,00 |
|                  | PERMANENTE                                        |    |         |            |

**TOTAL** **R\$**  
**225.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com os valores arrecadados de alienação, através de sinistro e leilão realizados em exercícios anteriores.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Maristela Osório de Marques Cardona**  
**Prefeita Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.